RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 101/2019
Autor: Vereador (a) Paulo Magalhães Júnior
Ementa: "Dispõe sobre a criação de medidas de estímulos fiscais para empresa que contratem pessoas maiores de quarenta e cinco anos e dá outras providências."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a estudo está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.

- A título de pesquisa no processo legislativo da Câmara Municipal do Salvador, verifica-se que a matéria similar a esta da epígrafe foi objeto de parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, no bojo do Projeto de Lei nº 381/2017, conforme anexo.

2.1. DA ANÁLISE E PESQUISA

- A princípio, em análise acerca das disposições contidas no projeto de lei em tela, oportuno observar se a matéria não afeta o quanto previsto no art. 188, da resolução nº 910/91 – Regimento Internet.

Sala das Comissões, em 29 de abril de 2019.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa